



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

Farmácia Pública Móvel (Deliberação de Plenária 29/2023)

Farmácia Pública Móvel, aquela exercida de forma eventual e excepcional, por veículo automotor específico que atenda as especificações sanitárias, para a estocagem, armazenamento e dispensação de medicamentos e correlatos, na própria unidade móvel, para atender localidades urbanas e rurais. A farmácia é vinculada exclusivamente a um serviço farmacêutico público de saúde, com deslocamento dentro do município ou na área de abrangência de determinados serviço de saúde regionalizado.

A. Cópia do ato constitutivo do estabelecimento ou declaração do município informando o funcionamento da farmácia;

B. Cópia do CNPJ do município;

C. Cópia da relação contratual entre o farmacêutico e o município;

D. Termo de compromisso gerado durante o processo de registro.

E. Toda a documentação deve ser enviada no diretamente no portal do CRF/MG: <https://www.crfmg.org.br/crftech/> - **Registro de Pessoa Jurídica.**

F. Após análise dos documentos o CRF/MG enviará por e-mail as informações necessárias. O andamento da solicitação pode ser consultado diretamente na plataforma de solicitação.

Obs: No ato de registro deverá ser indicado o endereço fixo da Central de Abastecimento Farmacêutico ou na ausência deste, uma farmácia pública regularmente registrada no CRF/MG

Deverá ser disponibilizado com intendência de pelo menos 15 dias ao Serviço de Fiscalização do CRF/MG, o itinerário, constando os dias e horários das atividades previstas para o mês.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

